



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0320.3/2021

“Denomina Edgard Maluta o elevado na interseção entre a BR-280 e a SC-108, no Município de Guaramirim.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Deputado Dr. Vicente Caropreso, que visa denominar Edgard Maluta o elevado na interseção entre a BR-280 e a SC-108, no Município de Guaramirim.

Este é o teor da Justificação apresentada pelo Autor (p. 3 dos autos eletrônicos):

O presente Projeto de Lei dedica-se a denominar Edgard Maluta o elevado na interseção entre a BR-280 e a SC-108 - em Guaramirim.

Edgard Maluta foi membro ativo da Associação Empresarial de Guaramirim desde a sua fundação (1978) sendo presidente de 29/03/2007 a 26/03/2009, defendendo a obra de duplicação da rodovia BR 280, para os trechos: Federal e Estadual.

Muitas pessoas buscaram inspiração em seus ideais e sua empresa de Calçados Maluta (1936) que contribui para o desenvolvimento do comércio e do município.

Sendo assim, entendendo compreendidos todos os requisitos para que se preste esta digna homenagem a Edgard Maluta, conto com os demais Pares para a sua aprovação.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de agosto de 2021 e, posteriormente, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, quando se realizou diligências interna para suprir a falta documentação legal exigida.



Suprida a falta, na reunião do dia 14 de setembro de 2021, nos termos do voto do relator Deputado Marcio Machado foi aprovado na CCJ por unanimidade.

Na sequência, o Projeto de Lei aportou nesta Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, na qual avoquei a relatoria, com fulcro no art. 130, inciso VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Em consonância com o Regimento Interno, cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, à luz dos campos temáticos ou áreas de atividades afetas ao Colegiado, nos termos do art. 144, inciso III, c/c art. 77 do Regimento Interno.

Assim, analisando os autos, considero que a matéria **não contraria o interesse público**, uma vez que objetiva homenagear, merecidamente, o Sr. Edgard Maluta, cidadão que muito contribuiu para o crescimento do Município de Guaramirim, além de ter atuado ativamente para duplicação da BR-280.

Superada a competência da Comissão de Constituição e Justiça para apreciar a constitucionalidade e legalidade da matéria, está apto ao prosseguimento de seu trâmite nesta Assembleia Legislativa.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0320.3/2021.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator